

DECRETO Nº 6288/88
de 11 de março de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

v.º 593 de 11 / 03 / 88

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.
500.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 3290/87, de 01 de dezembro de 1987, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

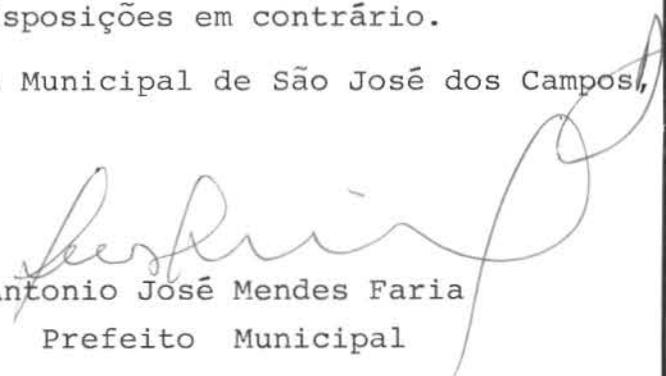
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

14.10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
14.10 - 08462244.430	Departamento de Esportes e Lazer	
14.10 - 4110	Centros Esportivos Comunitários	
	Obras e Instalações	500.000,00

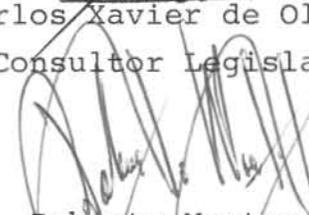
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do Superávit Financeiro apurado em 30.12.87, decorrente do convênio firmado com a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

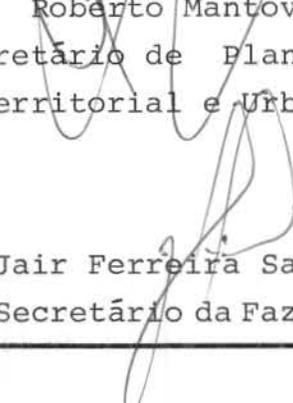
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
11 de março de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

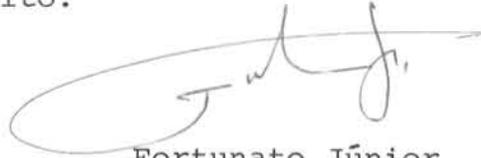

Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 6288/88 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos onze dias do mês de março do
ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos